



Número: **0217163-54.2011.8.07.0001**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Órgão julgador: **21ª Vara Cível de Brasília**

Endereço: **Praça Municipal Lote 1 Bloco B, 5º Andar, Ala B, sala 5.078-2, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF, CEP: 70094-900**

Última distribuição : **02/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 2.000,00**

Processo referência: **0217163-54.2011.8.07.0001**

Assuntos: **Extinção**

Objeto do processo: **SISTJ**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS (AUTOR)	
FUNDAÇÃO APOIO REC GENET BIOT DALMO CATAULI GIACOMETTI ("EM LIQUIDAÇÃO JUDICIAL") (REU)	
	NERY KLUWE DE AGUIAR FILHO (ADVOGADO) FABIANO DE ALMEIDA (ADVOGADO)

Outros participantes	
LUCIANO GONCALVES BORBA ASSUNCAO (LEILOEIRO)	
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (INTERESSADO)	
	BRUNO ALVES DE FREITAS (ADVOGADO)
V.CONSULTORIA LTDA (INTERESSADO)	
	FABIANO DE ALMEIDA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
235580161	13/05/2025 16:15	<a href="#">Edital</a>	Edital

**21VARCVBSB**

21ª Vara Cível de Brasília

Praça Municipal Lote 1 - Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Bloco B,  
5º Andar, Ala A, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF - CEP: 70094-  
900

Telefone: (61) 3103-6014

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00h

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL 21ª Vara Cível de  
Brasília-DF****21ª Vara Cível de Brasília-DF**

Número do processo: 0217163-54.2011.8.07.0001

Classe judicial: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: FUNDACAO APOIO REC GENET BIOT DALMO CATAULI GIACOMETTI ("EM  
LIQUIDAÇÃO JUDICIAL")

O Excelentíssimo Sr. Dr. HILMAR CASTELO BRANCO RAPOSO FILHO, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será levado a **LEILÃO** os direitos possessórios sobre bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial Luciano Gonçalves Borba Assunção, inscrito na JUCIS/DF sob o n. 75/2016, através do portal [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br), com endereço comercial na Rua 4B, Chácara 110, CEP: 72.006-259 – Vicente Pires/DF, telefone: 61 99669-7402 e e-mail [judicial@lucianoborba.com.br](mailto:judicial@lucianoborba.com.br).

**DATAS E HORÁRIOS**

**1o leilão:** inicia-se no dia **26 de maio de 2025, às 15h20min**, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação dos direitos possessórios sobre o bem, ou seja, R\$ 829.694,78, nos termos da Decisão de ID 231070533 - Pág. 1. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1o leilão (art. 11 da Resolução 236 do CNJ de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

**2o leilão:** inicia-se no dia **29 de maio de 2025, às 15h20min**, aberto por, no mínimo, 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 80% (oitenta por cento) do valor da



avaliação, (R\$663.755,82, nos termos da Decisão de ID 231070533 - Pág. 1). O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da da Resolução 236/2016 do CNJ). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no site [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br) e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação (art. 892, § 2º, do CPC).

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Sala nº 901, localizada no 9º Pavimento, do Bloco "C" (BRASILIA TRADE CENTER), da Quadra 01, do Setor Comercial Norte (SCN), incluindo uma vaga de garagem nº 3/12, no 3º subsolo, com área privativa de 98,23m<sup>2</sup>, área comum de 51,69m<sup>2</sup>, área total de 149,92m<sup>2</sup> e respectiva fração ideal de 0,004934 do lote de terreno "C", que mede 75,00m pelos lados norte e sul e 40,00m pelos lados leste e oeste, perfazendo área de 3.000,00m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte com o Lote "D", ao sul com o Lote "B" e ao leste e ao oeste com vias públicas. Imóvel registrado sob matrícula de n. 38.607 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF. O imóvel é em alvenaria, com três salas, uma sala com banheiro, uma recepção, dois banheiros, um dos banheiros não está funcionando, sistema de ar condicionado central, chão Paviflex, piso flutuante, com divisórias drywall, está localizado na região central desta capital, próximo a bancos, estação de metrô, hospitais, shoppings e outras facilidades, conforme descrição nos laudos de avaliação de IDs Num. 72825573 (avaliação direta), em 16/09/2020, e Num. 208912165 (avaliação indireta), em 27/08/2024, e na certidão de ônus (ID Num. 201574360).

**AVALIAÇÃO DO BEM:** O bem imóvel foi avaliado em R\$ 829.694,78 (oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). ID 228237237 - Pág. 1 a 5.

**FIEL DEPOSITÁRIO:** O Liquidante da executada é o fiel depositário do imóvel. Nos termos da Decisão de ID Num. 100741459, o escritório PEDROSO GONCALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME - CNPJ: 05.946.480/0001-00 foi nomeado novo liquidante.

**ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC):** Consta na Certidão de Ônus de ID Num. 201574360: o registro de PENHORA (R.11/38607) extraída dos autos do processo 17.512-3/98, para garantia de dívida de R\$35.964,00, contudo, em consulta ao site do TJDF, verifica-se que os autos do processo nº 1998.01.1.017512-3 que tramitava na 1ª



Vara Cível de Brasília foram arquivados em 26/03/2010 após extinção da execução por cumprimento de acordo, que resultou na satisfação do crédito, e eliminado em 22/01/2016; o registro de PENHORA (R.13/38607) extraída dos autos do processo 20517-7(2002) para garantia da dívida de R\$308.071,90, contudo, em consulta ao site do TJDFT, verifica-se que os autos do processo nº 2002.01.1.020517-7 que tramitava na 8ª Vara de Fazenda Pública do DF foram arquivados com certidão de crédito expedida em 26/07/2019; a averbação de INDISPONIBILIDADE DO BEM (Av. 14/38607), determinada por este Juízo da 21ª Vara Cível de Brasília, expedida nos autos do processo em epígrafe; o registro de PENHORA (R.16/38607) extraída dos autos do processo nº 0703976-90.2019.8.07.0016, da 1ª Vara de Execução Fiscal do DF, para garantia da dívida de R\$ 17.630,88, contudo, em consulta ao PJe, verifica-se que o processo de execução foi extinto por pagamento do débito e os autos encontram-se arquivados. Não constam outros ônus, recursos e processos pendentes nos autos do processo. Deve o interessado buscar informações atualizadas sobre o imóvel.

**DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS:** Não constam nos autos débitos de IPTU/TLP além de outros valores pendentes de vencimento. Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação até o limite do valor da venda (art. 908, § 1º, do Código de Processo Cível - CPC e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional – CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos (art. 323, art. 908, § 1º e §2º, do CPC e art. 130, § único, do CTN). As despesas necessárias para os atos de expedição de carta de arrematação, registro, ITBI e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante.

Na Execução promovida pelo Condomínio do Ed. Brasília Trade Center (0707930-63.2017.8.07.0001), os débitos condominiais deverão ser abatidos até o limite do valor da arrematação - art. 1.345, do Código Civil, cuja dívida atualizada até 14/11/2022 totaliza R\$ 80.310,31 (oitenta mil, trezentos e dez reais e trinta e um centavos), conforme ID Num. 143143877.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br). Para o cadastro de pessoa física é necessário anexar a cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço, assinar o contrato do site e reconhecer firma; se for pessoa jurídica: CNPJ, contrato social, RG, CPF do representante legal e comprovante de endereço, assinar o contrato do site e reconhecer firma (resolução 236/2016 CNJ, art. 12 a 14). Os interessados na arrematação só poderão efetuar lances após a aprovação do cadastro no site e aceite dos termos do leilão, no prazo máximo de 24 horas da abertura da etapa dos lances.

O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontrar, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de



gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (art. 901, caput, § 1º e § 2º, e art. 903 do CPC).

**Pagamento e recibo de arrematação:** A arrematação far-se-á mediante pagamento em dinheiro e à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inc. IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 21ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, que poderá ser emitida pelo leiloeiro, sendo facultada a possibilidade de pagamento do sinal de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance, devendo os 70% (setenta por cento) restantes serem satisfeitos no improrrogável prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tudo mediante depósito judicial, nos termos da Decisão de ID Num. 214394607. O valor da comissão do leiloeiro deverá ser pago por meio de depósito judicial.

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: [leiloeiro@lucianoborba.com.br](mailto:leiloeiro@lucianoborba.com.br). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). A comissão será devida ao leiloeiro. Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contatar com o Leiloeiro pelo telefone (61) 99669-7402, ou e-mail [judicial@lucianoborba.com.br](mailto:judicial@lucianoborba.com.br).

**FORMA DE PUBLICIDADE:** Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF ( [www.tidft.ius.br](http://www.tidft.ius.br)) nos termos do art. 887, §1º, do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o executado revel e sem advogado nos autos não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Consideram-se também intimados com



a publicação deste edital, caso não sejam localizados para intimação pessoal, os coproprietários, cônjuge, todos os credores, eventuais ocupante e outros tantos interessados.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º, do CPC, e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ela escolhidos para maior divulgação da venda. DADO E PASSADO nesta cidade de BRASÍLIA/DF, em 13 de maio de 2025. Eu, MARIA DA GLORIA DE SOUSA BRANT RIBEIRO, Servidor Geral, expeço o presente edital, por determinação do MM. Juiz de Direito e a Diretora de Secretaria, IVANI DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA, o assina eletronicamente.

**IVANI DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA**

Diretora de Secretaria

